



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova correções no projeto pedagógico do curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, e na sua Matriz Curricular:

Onde se lê:

"Carga Horária Mínima do Curso (hora/relógio): 3220h" (p. 5)

"Estágio Curricular Supervisionado: 100h" (p. 31)

"Carga Horária Total do Curso: 3220h" (p. 31)

Leia-se:

"Carga Horária Mínima do Curso (hora/relógio): 3120h" (p. 5)

"Estágio Curricular Supervisionado: 0h" (p. 31)

"Carga Horária Total do Curso: 3120h" (p. 31)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 07/03/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907574** e o código CRC **B324CDE6**.

